



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.462ª sessão da 2ª Câmara realizada em 23 de abril de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Juliana de Mesquita Penha, Leonardo Augusto Rodrigues Borges e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: José Franklin Toledo de Lima Filho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004550255-58 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010160732-58 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s)) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos planilha demonstrativa constando cada item objeto da autuação indicando a estrutura ou equipamento de que faz parte e qual a função por ele exercida. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

- PTA nº. 01.004594464-18 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010160729-10 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s)) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos planilha demonstrativa constando cada item objeto da autuação indicando a estrutura ou equipamento de que faz parte e qual a função por ele exercida. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

- PTA nº. 01.004644611-79 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010160731-77 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s)) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos planilha demonstrativa constando cada item objeto da autuação indicando a estrutura ou equipamento de que faz parte e qual a função por ele exercida. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

- PTA nº. 01.004666931-23 - Autuado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010160730-96 (ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Procurador: ARNALDO SOARES MIRANDA DE PAIVA/Outro(s)) - Relator: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos planilha demonstrativa constando cada item objeto da autuação indicando a estrutura ou equipamento de que faz parte e qual a função por ele exercida. Em seguida, vista à Impugnante. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. José Franklin Toledo de Lima Filho.

- PTA nº. 01.004622830-95 - Autuado: MUNDO FEMININO UBERABA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160543-69 (MARCELO ROSA PINTO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. ACÓRDÃO: 24.186/26/2ª.

- PTA nº. 01.004574060-10 - Autuado: BORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Impugnação

nº(s): 40.010160516-29 (BORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Procurador: KAROLLINA KAMILA PINTO/Outro(s)) e 40.010160517-00 (KAROLLINA KAMILA PINTO - Procurador: KAROLLINA KAMILA PINTO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.187/26/2ª.

- PTA nº. 16.019622490-31 - Requerente: ALCIONE LUIZ DA CRUZ - Impugnação nº(s): 40.010157390-74 (ALCIONE LUIZ DA CRUZ) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Leonardo Augusto Rodrigues Borges - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.188/26/2ª.

- PTA nº. 01.004607432-34 - Autuado: ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - Impugnação nº(s): 40.010160545-12 (ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - Procurador: CÉSAR AUGUSTO SEIJAS DE ANDRADE/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 22/04/26. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, pelo voto de qualidade, em reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário, nos termos do art. 150, § 4º do CTN. Vencidos os Conselheiros Juliana de Mesquita Penha (Relatora) e Wertson Brasil de Souza (Revisor), que não a reconheciam. Designado relator o Conselheiro Leonardo Augusto Rodrigues Borges. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo. Nessa oportunidade, foram declarados prejudicados os votos proferidos no julgamento anterior pelos Conselheiros Juliana de Mesquita Penha (Relatora) e Wertson Brasil de Souza (Revisor), em relação ao mérito do lançamento.

ACÓRDÃO: 24.189/26/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG